



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

**CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28**

**DECRETO N 012/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta **nos dias 03, 04 e 05 DE MARÇO DE 2025 (segunda, terça e quarta feira)**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo urbano e de segurança pública.

**Parágrafo único:** O ponto facultado referente ao dia 05 (quarta feira) compreende apenas ao período matutino, retornando normalmente as atividades no período vespertino.

**Art. 2º** A secretaria municipal de saúde funcionará em regime de plantões de urgências. Bem como a Secretaria de Infra Estrutura, setor de Limpeza Urbana em regime de escalas/plantões de equipes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

  
**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal